

Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Araguaçu

Administração: Raul de Jesus Filho

LEI Nº 58/86 DE 11 DE ABRIL DE 1986.

"Autoriza alienação de veículos e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Araguaçu, Decreta e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar, sob as cautelas legais o seguinte veículo:

Marca: Caminhão Basculante- Chevrolet

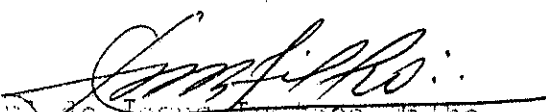
Ano fabricação - 1973

Chassis - 0653CDR70825T

Cor- Marron Caju

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu,
aos 11 dias do mês de abril de 1986.


Raul de Jesus Linsosa Filho
Prefeito Municipal